

**CALDEIRÃO GRANDE 2 SOLAR**

CNPJ nº 48.949.370/0001-04

NIRE nº 35.300.606.523

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 28 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Caldeirão Grande 2 Solar S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), por estar presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia (“Acionista”).

3. **MESA:** Presidente: **Viviane de Oliveira Soares**; Secretária: **Luana Martins Vianna**.

1. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o voto favorável da Companhia para que as suas subsidiárias Central Geradora Eólica Coqueiral S.A., Central Geradora Solar Cruzeiro S.A.; Central Geradora Solar Danúbio S.A.; Central Geradora Solar Florenz S.A.; Central Geradora Solar Japurá S.A., Central Geradora Solar Lira S.A. e Central Geradora Solar Nótus S.A., em conjunto denominadas “SPEs do Complexo CG2”, encerrem o Consórcio para Construção e Operação de Subestação Seccionadora/Elevatória e de Linha de Transmissão de Interesse Restrito (“Consórcio Conexão”) e (ii) autorização para que a Diretoria das SPEs do Complexo CG2 possa praticar todos e quaisquer atos necessários e suficientes para formalização do previsto no item “i” da Ordem do Dia.

4. **DELIBERAÇÕES:** O único Acionista resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

4.1. O seu voto favorável para que as SPEs do Complexo CG2 encerrem o Consórcio Conexão, através do Instrumento de Extinção (e seus eventuais documentos acessórios), que será celebrado pelas seguintes partes (a) Central Geradora Eólica Amontada S.A., Central Geradora Eólica Aristarco S.A., Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A., Central Geradora Eólica Boreas S.A.; Central Geradora Eólica Brite S.A., Central Geradora Eólica Caiçara S.A., Central Geradora Eólica Colibri S.A., as SPEs do Complexo CG2, em conjunto denominadas “Bloco Caldeirão”; (b) Ventos de Santa Joana II Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Joana VIII Energias Renováveis S.A.; Ventos de Santa Joana XIV Energias Renováveis S.A.; Ventos de Santo Onofre I Energias Renováveis S.A.; Ventos de Santo Onofre II Energias Renováveis S.A.; Ventos de Santo Onofre III Energias Renováveis S.A., em conjunto denominadas “Bloco Auren”; (c) Ventos de

Santo Augusto III Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Augusto V Energias Renováveis S.A., em conjunto denominadas “Bloco Essentia I”; (d) Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Joana IV Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A. e Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A., em conjunto denominadas “Bloco Essentia II” e (e) Ventos de Santo Augusto I Energias Renováveis S.A.; Ventos de Santo Augusto II Energias Renováveis S.A.; Ventos de Santo Augusto VI Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Augusto VII Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Augusto VIII Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Augusto VIII Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Estevão I Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Estevão II Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Estevão III Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Estevão IV Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Estevão V Energias Renováveis S.A., Ventos de São Virgílio 01 Energias Renováveis S.A.; Ventos de São Virgílio 02 Energias Renováveis S.A.; Ventos de São Virgílio 03 Energias Renováveis S.A., em conjunto denominadas “SPEs VDA3”, cuja minuta ficará arquivada na sede da Companhia.

4.2. A Acionista decide autorizar a Diretoria das SPEs do Complexo CG2 a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Viviane de Oliveira Soares, Presidente; Luana Martins Vianna, Secretária. **Acionista:** Ibitu Energias Renováveis S.A.

*“A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio”*

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:  
*Viviane de Oliveira Soares*  
E78053E9FED1477  
Viviane de Oliveira Soares  
**Presidente**

DocuSigned by:  
*Luana Martins Vianna*  
7E8007D48D6427...  
Luana Martins Vianna  
**Secretária**

Acionista:

DocuSigned by:  
*Ricardo Vicentini de Souza*  
E78053E9FED1477  
Ibitu Energias Renováveis S.A.  
Ricardo Vicentini de Souza

DocuSigned by:  
*Viviane de Oliveira Soares*  
E7523978DB9E424...  
Viviane de Oliveira Soares

